

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº 1.281/2022****Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições conferidas pela alínea “m” do art. 5º e pelo art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo Administrativo nº 0011672/2022,**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra situada na Avenida Flamengo, s/nº - Lote residencial nº 119, no Povoado Pindorama, neste Município de Coruripe, com as ascensões e benfeitorias nela existentes, com uma área total de 649m², pertencente a quem de direito, contendo as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, definido pelas coordenadas E:792.664,004m e N:8.877.539,553m; confrontando com terras de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, segue por com azimuth 118°32'58" e distância de 59,00m até o vértice M2, definido pelas coordenadas E:792.715,828m e N:8.877.511,357m; confrontando com terras de AVENIDA FLAMENGO, segue por com azimuth 208°33'17" e distância de 11,00m até o vértice M3, definido pelas coordenadas E:792.710,570m e N:8.877.501,695m; confrontando com terras de PROPRIEDADE PARTICULAR, segue por com azimuth 298°32'59" e distância de 59,00m até o vértice M4, definido pelas coordenadas E:792.658,747m e N:8.877.529,891m; confrontando com terras de PROPRIEDADE PARTICULAR, segue por com azimuth 28°33'01" e distância de 11,00m até o vértice M1, encerrando este perímetro.

Parágrafo único - A área de terra de que trata artigo destina-se a viabilizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Coruripe.

Art. 2º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 12 de setembro de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 01409

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 024/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servi** **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2021**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014.01/2021**, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 12 de setembro de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula nº 50794

Registro Nº: 01408

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009863/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução das obras remanescentes da Primeira Etapa da Praça da Juventude, no Município de Coruripe-AL. Contratada: BRITO E REGO BARROS LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05. Valor global: R\$ 349.214,18 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos). Data de assinatura: 12/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 12 de setembro de 2022.**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA****Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL**

Registro Nº: 01407

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3000-002/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE, CNPJ: 04.480.159/0001-01. Valor global: R\$ 380.850,21 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 12/09/2022. Fica aditivado no prazo de 06 (seis) meses, com acréscimo de 25% nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25 e 37. O inteiro teor do Termo Aditivo, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 12 de setembro 2022.**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Registro Nº: 01410

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3000-002/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratante: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA DE PINDORAMA LTDA, CNPJ: 10.589.833/0001-93. Valor global: R\$ 628.018,40 (seiscentos e vinte e oito mil, dezoito reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 12/09/2022. Fica aditivado no prazo de 06 (seis) meses, com acréscimo de 25% nos itens: 13 e 14. O inteiro teor do Termo Aditivo, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 12 de agosto 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Registro Nº: 01411
